



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2505, Página: 29
Data: 24 / 08 / 23

LEI N° 3631, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2023 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e n° 3495 de 30 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n° 3542, de 22 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), mediante reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Unidade Orçamentária: 10.001	Diretoria de Desenvolvimento Urbano
Funcional Programática: 10.001.0015.0122.0006.2123	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Urbano
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3339030– Material de consumo	00000-Recursos Livres
Valor	R\$ 4.200,00



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 4.200,00
---	---------------------

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Oriundo do superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Unidade Orçamentária: 10.001	Diretoria de Desenvolvimento Urbano
Funcional Programática: 10.001.0015.0122.0006.2124	Atividade: Manutenção das Atividades do Departamento de Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3339030– Material de consumo	00000-Recursos Livres
Valor	R\$ 4.200,00
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 4.200,00
Total de recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta lei:	R\$ 4.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de agosto de 2023.


MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal